



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº 6.278/2013 de 20 de Outubro de 2013

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná Fone: (45) 3321-2366

RESOLUÇÃO nº 054/2014, de 09 de setembro de 2014.

APROVA A APURAÇÃO SUMÁRIA DE CONDUTA DE CONSELHEIRO TUTELAR E INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.278 de 20 de Outubro de 2013, com o respaldo da deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 03/09/2014 do CMDCA, e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 6.278/2013 Art. 12 que trata das competências do CMDCA em seu Inciso XI – Receber petições, denúncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito ou descumprimento dos direitos assegurados a crianças e adolescentes, bem como tomar as providências que julgar necessárias e Inciso XII – Realizar apuração sumária, instaurar sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares, para apurar eventual falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 6.279/2013, Art. 44, que dispõe que as denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiro Tutelar serão encaminhadas e apreciadas pela Comissão Especial, composta por 03 (três) membros do CMDCA, a ser instituída por meio de Resolução do CMDCA;

CONSIDERANDO que se trata de denúncia recebida pelo CMDCA, advinda do Juizado da Vara da Infância e da Juventude de Cascavel, através do Ofício No. 4.561/2014 de 25/08/2014, referente ao Processo No. 0033421-48.2010.8.16.0021, com solicitação de apuração de conduta do Conselheiro Tutelar M.B..

RESOLVE

Art. 1º. – APROVAR a Apuração Sumária de conduta do Conselheiro Tutelar M.B., nos termos do art. 44. da Lei Municipal nº 6279/2013, advinda do Juizado da Vara da Infância e da Juventude de Cascavel, através do Ofício No. 4.561/2014 de 25/08/2014, referente ao Processo No. 0033421-48.2010.8.16.0021, com solicitação de apuração de conduta do Conselheiro Tutelar M.B..

Art. 2º. – INSTITUIR a Comissão Especial para Apuração Sumária, que será composta pelos Conselheiros Municipais de Direitos do CMDCA, Sr. Evilásio Schmitz (que presidirá os trabalhos), Sra. Jaqueline Lacovic e Sra. Silvania Maria Pereira Kaizer.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cascavel, 09 de setembro de 2014.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA